

# Para educadores, lei não extingue desigualdade

*Segundo especialistas, solução é melhorar a qualidade da rede pública*

GABRIELA ATHIAS

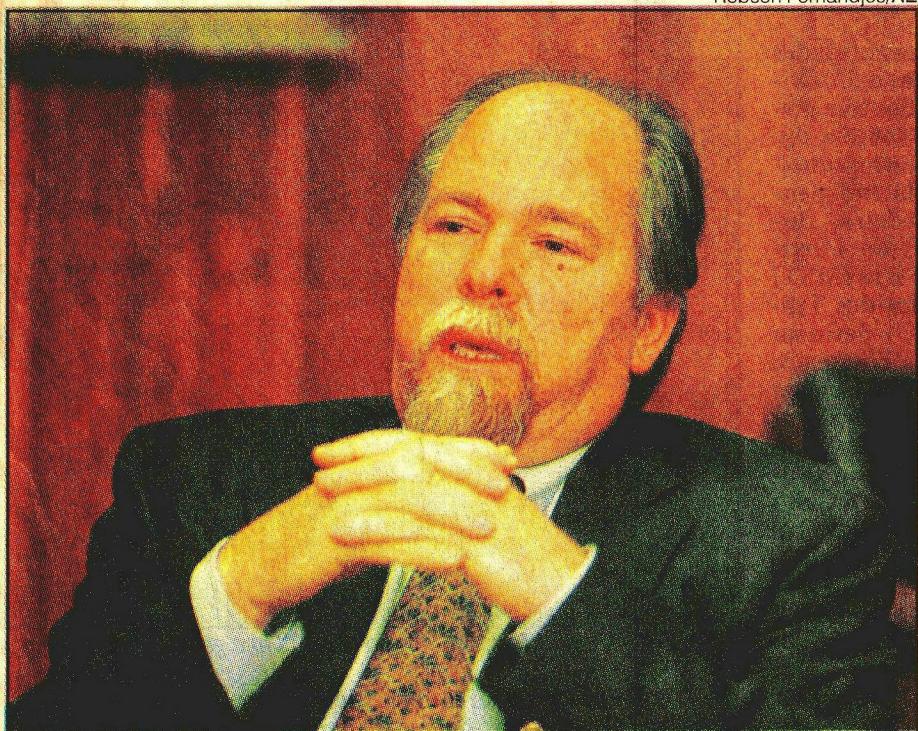
**O** Projeto de Lei que reserva 50% das vagas nas universidades públicas aos egressos das redes públicas de ensino, aprovada quinta-feira no Senado, está levantando duas grandes questões: a eventual perda de qualidade do ensino nessas instituições com o afrouxamento dos critérios de seleção e a descrença de que as desigualdades sócio-econômicas do Brasil sejam equalizadas por meio de uma lei.

Entidades de classe e reitores ouvidos pelo Estado afirmam que a medida mais eficaz para garantir o acesso dos estudantes da rede pública às boas universidades é melhorar a qualidade da educação gratuita nos níveis fundamental e médio.

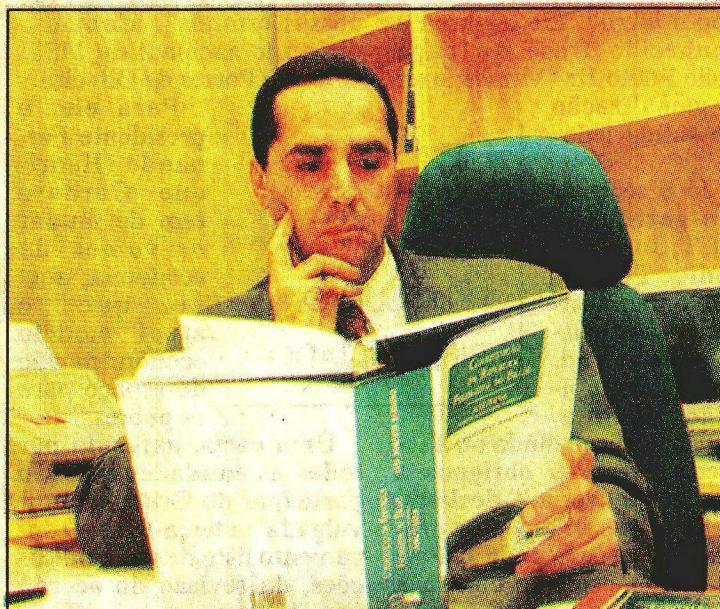
Para os reitores das duas maiores universidades públicas, Jacques Marcovitch, da Universidade de São Paulo (USP), e José Henrique Vilhena, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a consequência mais imediata da aprovação do projeto seria a perda de qualidade dessas instituições. "O projeto transfere para dentro da universidade problemas que não foram resolvidos no 2.º grau", diz Marcovitch. "Isso pode induzir, por exemplo, o surgimento de dois grupos de estudantes: os que se encaminham para a formatura e os que vão ficar repetindo."

**Guetos** – "O projeto é inadmissível", posiciona-se Vilhena, da UFRJ. "Com o ingresso obrigatório de alunos mal preparados, a universidade terá de refazer seus critérios de ensino." O sub-reitor de Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), Paulo Fábio Salgueiro, diz que o projeto pode incentivar a discriminação: "Tenho receio de que sejam criados guetos nas universidades." O deputado Nelson Marchezan (PSDB-RS), relator do Plano Nacional de Educação na Câmara, é da mesma opinião.

Para o presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Rodolfo da Luz, "é um avanço" o fato



*Reitor da Universidade de São Paulo, Jacques Marcovitch, diz que "o projeto transfere para dentro das universidades problemas que não foram resolvidos no 2.º grau"*



*Barroso, da Uerj: "Discriminação a favor" não é inconstitucional*

de o Congresso Nacional estar discutindo questões relativas à educação. No entanto, ele engrossa o coro dos que sugerem a melhoria dos níveis iniciais de ensino nas escolas públicas. Luz recorda uma lei, conhecida na década de 70 como "lei do boi", que facilitava o ingresso dos filhos de produtores rurais nos cursos de agronomia. "Em pouco tempo, tinha gente comprando sítio para entrar na universidade", diz ele.

Na opinião de Esther Hermes Luck, pró-reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense (UFF), o projeto fere a autonomia universitária. E desrespeita o próprio pacto federativo, segundo Marcovitch, na medida em que

as universidades estaduais estão subordinadas a Poder Executivo dos Estados.

**Apoio** – O advogado Luis Roberto Barroso, professor titular de direito constitucional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj), diz que a lei não é inconstitucional por prever a "discriminação a favor". É o mesmo caso da "ação afirmativa", que nos Estados Unidos garante facilidades aos afro-americanos. "Esse tipo de lei é feita quando a sociedade reconhece a existência de desigualdades que são reforçadas pelo sistema jurídico", explica Barroso. Ele diz que a classe média "entregou a escola pública ao pior dos destinos" e está na hora de re-

verter esse processo, ainda que numa primeira etapa isso implique perda de qualidade para as universidades.

Para Barroso, a perda de qualidade poderá ser revertida pelo estreitamento das relações da universidade com a rede pública. "Estou tentando pensar em quem quer construir um País e não apenas salvar a própria pele", resume. A presidente da Comissão de Educação da Câmara, deputada Maria Elvira (PMDB-MG), considera a ideia interessante: "Defendo a ação afirmativa e o projeto busca resgatar um processo injusto."

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Reginaldo Castro, diz que a "ação afirmativa" não está produzindo os resultados esperados nos Estados Unidos e deveria ser melhor estudada, antes da aprovação da lei da reserva de vagas.

"O critério do mérito e da qualidade devem prevalecer, mas isso não quer dizer que a universidade vá deixar de seguir os princípios de integração e solidariedade social", diz Marcovitch. "O sistema de ensino brasileiro é excludente, mas temos que buscar outros mecanismos", reforça Marchezan.

O vice-presidente da União Nacional dos Estudantes, Adriano de Oliveira, está mais preocupado com a regulamentação do projeto, caso ele venha a ser aprovado. "É preciso garantir que esse benefício vai ser exclusivo dos alunos da rede pública", diz ele, ao apontar a possibilidade de os alunos do último ano do ensino médio de escolas privadas migrarem em massa para a rede pública, apenas para aumentar as chances de passar no vestibular. (Colaborou Felipe Werneck)

JURISTA DIZ  
QUE PROJETO  
REDUZ  
INJUSTIÇAS